

Alf. M. S.

437

Lei n.º 1/70

(Autoriza a replicação formalística de
Atas Municipais e de outras providências)

A Câmara Municipal de Espira Feliz, Estado;
E Eu, Macloris Muniz Lopes, Prefeito Municipal,
Sanctiono a seguinte lei:

Art.º 1.º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pro-
ceder a publicação formalística de interesse munici-
pal, podendo para isso, dispor do quanto de CR\$ 1.200,00
(um mil e duzentos cruzeiros).

Art.º 2.º: Para fazer fora a execução da presente lei, poderá o
Poder Executivo Municipal, anular a mencionada Dotação
Orçamentária, até a quantia especificada no art.º 1.º desta
lei.

Art.º 3.º: Revogadas as disposições em contrário, entrará em vi-
gor esta lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 10 setembro 1970.

Macloris Muniz Lopes Prefeito Municipal
Antonio Fortunato de M. Oficial Formulário

438

Lei n.º 2/70

(Autoriza a compra de um
arquivo de aço para a Prefeitura
Municipal de Espira Feliz e de
outras providências)

A Câmara Municipal de Espira Feliz, Estado;
E Eu, Prefeito
Municipal Sanctiono a seguinte lei:

Art.º 1.º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Espira
Feliz, a adquirir um arquivo de aço para os ser-
viços internos da Prefeitura Municipal, até a quan-
tia de CR\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros);

Art.º 2.º: Para fazer fora a execução da presente lei, poderá o Po-
der Executivo Municipal anular a mencionada Dotação